abradt_NEWS

O Seu informativo tributário semanal.

abradt_ JOVEM

212ª ed. | 09/02/2024

NOTÍCIAS TRIBUTÁRIAS 2

ÂMBITO LEGISLATIVO 2

ÂMBITO JURISPRUDENCIAL 8

ÂMBITOS DIVERSOS 13

OPORTUNIDADES 22

EVENTOS PASSADOS 30

EVENTOS FUTUROS 31

OUÇA NOSSOS PODCASTS 35

CURSOS ABRADT 38

ABRADT CONECTA 42

ABRADT SOCIAL 43

CANAL DO YOUTUBE 44

ÂMBITO LEGISLATIVO

MEDIDA PROVISÓRIA ISENTA DE IMPOSTO DE RENDA QUEM GANHA ATÉ DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS

A Medida Provisória (MP) 1206/24 altera a tabela progressiva mensal do Imposto de Renda (IR) para garantir a isenção para quem ganha até dois salários mínimos (atualmente, R$ 2.824). O texto foi publicado em edição extra do Diário Oficial da União de terça-feira (6).

A MP corrige a primeira faixa da tabela para elevar o limite de aplicação da alíquota zero, que passará de R$ 2.112,00 para R$ 2.259,20.

Nova tabela progressiva mensal do Imposto de Renda

Base de cálculo (R$)	Alíquota (%)	Parcela a deduzir (R$)
Até 2.259,20	-	-
De 2.259,21 até 2.826,65	7,5	169,44
De 2.826,66 até 3.751,05	15,0	381,44
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	662,77
Acima de 4.664,68	27,5	896,00

Fonte: Medida Provisória 1206/24

Segundo o Ministério da Fazenda, quem recebe até R$ 2.824 será beneficiado com a isenção porque há um desconto simplificado opcional, de R$ 564,80.

Com esse desconto, a base de cálculo mensal cai para R$ 2.259,20, cuja alíquota é zero.

Fonte: Agência Câmara de Notícias - https://www.camara.leg.br/noticias/1035382-medida-provisoria-isenta-de-imposto-de-renda-quem-ganha-ate-dois-salarios-minimos/

PLENÁRIO VAI DEBATER FIM DE PROGRAMA PARA O SETOR DE EVENTOS

O Plenário do Senado aprovou na terça-feira (6) a realização de uma sessão de debates temáticos sobre a extinção do Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse). O pedido foi feito pelo senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB), que é o 1º vice-presidente da Casa (RQS 5/2024).

O fim do Perse foi determinado pela Medida Provisória (MP) 1202/2023. A MP, que também trata da reoneração da folha de pagamento, retoma de forma gradativa, a partir de abril, a tributação sobre as empresas do setor de eventos. A criação do Perse foi uma das medidas tomadas para mitigar os efeitos econômicos da pandemia de covid-19.

"Muito nos preocupa a retomada de certa forma abrupta da cobrança de tributos, em um momento que os impactos negativos na atividade, que justificaram a concessão do benefício, ainda são sentidos", afirma Veneziano em sua justificativa para o requerimento.

A sessão de debates temáticos ainda será agendada.

Fonte: Agência Senado - https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2024/02/06/plenario-vai-debater-fim-de-programa-para-o-setor-de-eventos

abradt jovem

PROJETO CRIA INCENTIVOS PARA EMPRESAS QUE DESENVOLVEM TECNOLOGIAS PARA AUTISTAS

O Projeto de Lei 4378/23 reduz os impostos cobrados de empresas que desenvolvem tecnologias assistivas voltadas a pessoas com transtorno do espectro autista. Entre essas tecnologias estão aplicativos, jogos educativos para promover habilidades sociais e de comunicação e a autonomia desses cidadãos.

A autora, deputada Andreia Siqueira (MDB-PA), destaca que é dever da administração pública assegurar condições de igualdade e o exercício de direitos por pessoas com o espectro autista. Para atingir esse objetivo, a parlamentar defende o incentivo ao desenvolvimento de tecnologias assistivas desenhadas para pessoas com autismo.

Entre os incentivos previstos no projeto estão, entre outros:

- a dedução dos valores investidos em pesquisa e desenvolvimento da base de cálculo da Contribuição Sobre o Lucro Líquido (CSLL);
- a depreciação integral, no ano da aquisição, de máquinas e equipamentos novos destinados à pesquisa e ao desenvolvimento das tecnologias para fins de apuração do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas e da CSLL;
- a redução à zero da alíquota do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) e da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico (Cide) em pagamentos no exterior de contratos relacionados a pesquisa e desenvolvimento das novas tecnologias.

Devolução

O projeto deixa claro que o uso indevido dos benefícios tributários implica a perda de incentivos ainda não utilizados e a obrigação de recolher o valor integral dos tributos não pagos.

A proposta estabelece ainda que o governo federal deverá incluir no projeto de lei orçamentária encaminhado ao Congresso Nacional a previsão de renúncia fiscal decorrente dos benefícios concedidos.

Fonte: Agência Câmara de Notícias - https://www.camara.leg.br/noticias/1033035-PROJETO-CRIA-INCENTIVOS-PARA-EMPRESAS-QUE-DESENVOLVEM-TECNOLOGIAS-PARA-AUTISTAS

PROJETO DO GOVERNO INSTITUI PROGRAMAS DE CONFORMIDADE PARA BENEFICIAR BONS CONTRIBUINTES

O Projeto de Lei 15/24, do Poder Executivo, institui programas de conformidade tributária e aduaneira com o objetivo de incentivar os bons contribuintes e fortalecer o caráter orientador da Receita Federal, deixando em segundo plano o viés punitivo do órgão.

Uma das medidas previstas no programa, por exemplo, dá ao contribuinte bem classificado nos critérios de conformidade acesso à redução de tributo, com bônus de

O projeto, enviado à Câmara dos Deputados em regime de urgência constitucional, está baseado em três pilares: vantagens para quem cumpre regras de conformidade, controle de benefícios fiscais e regras mais duras para devedor contumaz.

Conformidade

O eixo conformidade prevê três programas. O primeiro é o Confia, de caráter voluntário e voltado a companhias de grande porte. As empresas que aderirem terão de cumprir parâmetros de governança fiscal e cooperarem com o fisco. Em troca, receberão um “selo de conformidade” e poderão regularizar os débitos em até 120 dias sem multa ou com multa reduzida.

Destinado a todos os contribuintes, o Programa Sintonia oferecerá descontos na Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). A empresa com selo de bom pagador há um ano, pagará 1% a menos de CSLL a cada ano, podendo acumular 3% após três anos, além de outras vantagens.

O terceiro programa é o Operador Econômico Autorizado (OEA), que já existe e agora será incluído em lei. O OEA é destinado a recompensar quem cumpre as obrigações alfandegárias. As empresas que fizerem parte do programa receberão o Selo OEA, que dá direito a prioridade na liberação de mercadorias e diferimento (adiamento) no pagamento dos tributos aduaneiros.

Benefícios fiscais

Chamado de controle de benefícios, o segundo eixo do projeto prevê um pente fino em mais de 200 incentivos fiscais federais. O objetivo é monitorar o alcance e a eficiência dos benefícios aprovados pelo Congresso.

Todo beneficiado terá de preencher um formulário eletrônico e comprovar que cumpre os requisitos para ter direito ao incentivo. Condenados por improbidade administrativa não terão direito ao benefício fiscal.

Devedor contumaz

O último eixo do programa prevê o endurecimento das regras contra os devedores contumazes, categoria que inclui cerca de mil empresas que devem ao fisco sistematicamente. O PL 15/24 considera devedor contumaz o contribuinte que satisfaz qualquer dos seguintes requisitos:

- débito acima de R$ 15 milhões e valor maior que o próprio patrimônio;
- débito em dívida ativa acima de R$ 15 milhões por mais de um ano;
- débito de mais de R$ 15 milhões e CNPJ baixada ou inapta nos últimos cinco anos.

A Receita criará um cadastro federal de devedores contumazes e dará um prazo para a regularização desses contribuintes, com a possibilidade de ampla defesa. Se comprovado crime contra a ordem tributária, o devedor contumaz responderá na esfera criminal, com dolo.

Fonte: Agência Câmara de Notícias - https://www.camara.leg.br/noticias/1034749-PROJETO-DO-GOVERNO-INSTITUI-PROGRAMAS-DE-CONFORMIDADE-PARA-BENEFICIAR-BONS-CONTRIBUINTES

PROJETO ISENTA DE IMPOSTO FAZENDA QUE FOI ALVO DE ROUBO OU INVASÃO

O Projeto de Lei 2587/23 isenta do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) o imóvel que foi alvo de crime de roubo ou esbulho possessório (invasão). O texto em análise na Câmara dos Deputados altera a Lei do ITR .

“Infelizmente, a segurança e a proteção no campo são desafios comuns, com as frequentes ocorrências de roubos e invasões que geram ônus aos proprietários

rurais", disse o autor da proposta, deputado Marcos Pollon (PL-MS).

"O benefício fiscal incentivará o Estado a agir de forma mais eficaz na proteção do campo e na prevenção de crimes, aumentando o investimento em segurança pública, infraestrutura e políticas de desenvolvimento rural", continuou.

O ITR é cobrado anualmente por propriedade, domínio útil ou posse de imóvel com mais de 30 hectares fora da zona urbana. Assentamentos da reforma agrária e comunidades quilombolas poderão ser isentos, cumpridos certos requisitos.

A alíquota varia conforme a área, de 0,03% a 20% do valor da terra nua. Metade da arrecadação é transferida pela União aos municípios e ao Distrito Federal, que poderão ficar com 100% caso optem, mediante lei, pela fiscalização e cobrança.

Fonte: Agência Câmara de Notícias - https://www.camara.leg.br/noticias/1033669-PROJETO-ISENTA-DE-IMPOSTO-FAZENDA-QUE-FOI-ALVO-DE-ROUBO-OU-INVASAO

ÂMBITO JURISPRUDENCIAL

GRANDES TESES TRIBUTÁRIAS PENDENTES DE JULGAMENTO SOMAM R$ 694,4 BILHÕES NO STF E STJ

O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) têm em vista uma agenda com potencial financeiro significativo para o governo federal em 2024. O JOTA PRO Tributos compilou 55 processos com assuntos relevantes, cuja resolução é aguardada pelos pagadores de impostos.

Em apenas 15 desses processos, segundo dados da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2024, a União pode enfrentar uma perda de receita de R$ 694,4 bilhões ao longo de cinco anos. A resolução de disputas relacionadas ao PIS e à Cofins está entre as principais expectativas dos contribuintes para o próximo ano. Esses são os "desdobramentos" da decisão que retirou o ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins. Com base nesse caso, conhecido como a "questão do século" (Tema 69), os contribuintes buscam a exclusão de diversos impostos ou valores que não consideram como parte do faturamento para o cálculo das contribuições.

Em sete questões relacionadas ao PIS e à Cofins listadas pelo JOTA, o impacto estimado é de R$ 164,2 bilhões ao longo de cinco anos. Entre elas está a inclusão do PIS e da Cofins em suas próprias bases de cálculo, além do ISS na base de cálculo das contribuições.

No STJ, a resolução da controvérsia sobre a inclusão das Tarifas de Uso do Sistema de Transmissão (Tust) e do Sistema de Distribuição (Tusd) de energia elétrica na base de cálculo do ICMS é altamente aguardada pelos contribuintes. O julgamento está marcado para a pauta da 1ª Seção em 22 de fevereiro, durante a primeira reunião do colegiado em 2024.

Fonte: JOTA - https://www.jota.info/tributos-e-empresas/tributario/grandes-teses-tributarias-pendentes-de-julgamento-somam-r-6944-bilhoes-no-stf-e-stj-05022024?utm_campaign=jota_info__ultimas_noticias__destaques__05022024&utm_medium=email&utm_source=RD+Station

abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

ADC 59: STF JULGA NOVOS EMBARGOS SOBRE TRANSFERÊNCIA DE CRÉDITOS A PARTIR DE 9/2

O Supremo Tribunal Federal (STF) agendou o exame de novos recursos sobre a transferência de créditos de ICMS em transações interestaduais entre empresas vinculadas. Os ministros devem analisar o assunto entre os dias 9 e 20 de fevereiro, por meio de sessão virtual.

Os novos recursos foram apresentados pelo Sindicato Nacional das Empresas Distribuidoras de Combustíveis e Lubrificantes (Sindicom). A entidade busca que o STF esclareça a possibilidade de o contribuinte optar pelo aproveitamento dos créditos de ICMS no estado de origem ou no estado de destino. Além disso, solicita que a decisão sobre a modulação de efeitos seja adiada, pelo menos até o exercício financeiro de 2025 - o acórdão determinou que os efeitos da decisão entrassem em vigor a partir de 1º de janeiro de 2024.

O Supremo já decidiu que não há cobrança de ICMS nas operações interestaduais entre estabelecimentos do mesmo titular e, posteriormente, por meio de recursos de esclarecimento, os ministros decidiram que as empresas podem transferir os créditos gerados nessas situações. Ademais, foi estabelecida uma modulação "para frente", para que a decisão produza efeitos a partir de 1º de janeiro de 2024. No entanto, o Sindicom argumenta que há dúvidas sobre a aplicação da decisão, portanto, mais esclarecimentos e um prazo maior para o início de sua validade são necessários.

Em 1º de dezembro de 2023, os estados emitiram o Convênio 178 para regular a decisão na ADC 49. O convênio torna obrigatória a transferência dos créditos de ICMS para o estado de destino da operação. Posteriormente, em 29 de dezembro, o

governo sancionou a LC 204/2023, que regulamentou o mesmo assunto. O texto aprovado pelo Congresso Nacional tornava facultativa a incidência do ICMS nas operações e, consequentemente, a transferência dos créditos. Contudo, esse dispositivo foi vetado na sanção, fazendo com que a lei complementar ficasse alinhada ao convênio. Assim, embora a lei complementar prevaleça sobre o convênio, os estados afirmam que o convênio continua a regulamentar o procedimento a ser adotado pelos contribuintes para realizar a transferência dos créditos.

Ainda não está claro se os recursos serão analisados pela Corte, uma vez que o recurso foi apresentado por um amicus curiae (Sindicom), e não por uma das partes. Não há ainda um entendimento consolidado na Corte sobre a possibilidade de amici curiae interporem recursos e, por isso, muitos recursos semelhantes têm sido rejeitados. Em 27 de outubro, o STF não considerou os recursos de esclarecimento do Sindicom justamente por entender que o sindicato não tem legitimidade para apresentar o recurso.

Fonte: JOTA - https://jota.pro/tributos/8908

VISTA DE MORAES SUSPENDE ANÁLISE DE ISENÇÃO TRIBUTÁRIA A AGROTÓXICOS

O andamento do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADIn) que contesta a isenção tributária sobre agrotóxicos foi interrompido devido ao pedido de vista do ministro Alexandre de Moraes.

A ADIn foi movida pelo PSOL e, até o momento da pausa instaurada por Moraes, quatro ministros discordavam do relator, ministro Edson Fachin, que,

em conjunto com a ministra Cármen Lúcia, votou pela inconstitucionalidade da isenção.

O Caso

A ação questiona duas cláusulas do Convênio 100/97 do Confaz - Conselho Nacional de Política Fazendária, e dispositivos da tabela de incidência do imposto sobre produtos industrializados, como previsto no decreto 7.660/11, substituído por decretos posteriores. Atualmente, está em vigor o decreto 11.158/22, que também zerou as alíquotas dos impostos em questão.

A primeira cláusula contestada reduz em 60% a base de cálculo do ICMS de agrotóxicos nas operações interestaduais. A segunda autoriza os estados e o Distrito Federal a concederem a mesma redução nas operações internas envolvendo agrotóxicos. O decreto, por sua vez, concede isenção total de IPI aos agrotóxicos.

O PSOL argumenta que a isenção fiscal de agrotóxicos viola diretamente normas constitucionais, sendo incompatível com os direitos fundamentais ao meio ambiente equilibrado e à saúde, além de violar o princípio da seletividade tributária, enquanto promove uma "essencialidade às avessas", ou seja, contrária ao interesse público.

Relatoria

O ministro Edson Fachin julgou procedente a ação, ou seja, para invalidar os dispositivos que preveem a redução e a isenção tributárias a agrotóxicos. O relator ressaltou que o uso indiscriminado dessas substâncias pode acarretar diversos danos ao meio ambiente e pode ser considerado um problema de saúde pública, uma vez que as substâncias dos agrotóxicos nos alimentos vão de encontro ao direito à alimentação saudável.

abrapt jovem

Voto em Vista

Ao apresentar seu voto em vista, a ministra Cármen Lúcia enfatizou que a concessão de benefícios fiscais a agrotóxicos deve ser analisada considerando os direitos ao meio ambiente equilibrado e à saúde. Ela destacou que, por meio de impostos, o Estado pode incentivar ou desencorajar práticas.

Segundo a ministra, o uso da tributação para promover comportamentos que garantam a preservação do meio ambiente está de acordo com a seletividade constitucionalmente prevista para o IPI e o ICMS, já que esses impostos devem incidir considerando a essencialidade dos produtos, mercadorias ou serviços tributados.

Nesse contexto, as normas constitucionais e a seletividade tributária contradizem a concessão de benefícios fiscais aos agrotóxicos, mesmo quando empregados como insumos na produção de alimentos, afirmou a ministra. No final, ela concordou com o ministro relator, considerando inconstitucionais os dispositivos que isentam os agrotóxicos de tributos.

Fonte: Migalhas - https://www.migalhas.com.br/quentes/401485/vista-de-moraes-suspende-analise-de-isencao-tributaria-a-agrotoxicos

PREÇO DA GASOLINA E DO DIESEL SOBEM COM NOVO ICMS

Desde o começo do mês, abastecer o veículo e cozinhar ficou mais caro. O Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), tributo

cobrado pelos estados, subiu para a gasolina, o diesel e o gás de cozinha.

O aumento reflete a decisão de vários estados de reajustar o ICMS para os produtos em geral para compensar perdas de receita.

Na maior parte dos casos, os estados elevaram as alíquotas gerais de 18% para 20%. Como os combustíveis seguem um sistema diferente de tributação, os reajustes serão com valores fixos em centavos.

O aumento foi aprovado em outubro pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), órgão que reúne os secretários estaduais de Fazenda. Esse é o primeiro reajuste do ICMS após a mudança do modelo de cobrança sancionado pelo ex-presidente Jair Bolsonaro em março de 2022.

Anteriormente, o ICMS incidia conforme um percentual do preço total definido por cada unidade da federação. Agora, o imposto é cobrado conforme um valor fixo por litro,

Ao considerar o preço médio calculado pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Biocombustíveis (ANP), o litro da gasolina subirá em média para R$ 5,71. No caso do diesel, o valor médio do litro aumentará para R$ 5,95 (diesel normal) e mais de R$ 6 para o diesel S-10, que tem menor teor de chumbo.

O preço da gasolina e do diesel irão ficar mais caros nesta quinta-feira. Com um aumento de R$ 0,15, a gasolina subirá em média para R$ 5,71, levando em conta o preço médio do produto baseado na pesquisa de preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás e Biocombustíveis (ANP). Já o óleo diesel, terá um aumento média de R$ 0,12, podendo chegar em

abract. abract. abract. abract. abract. abract. abract. abract. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

média a R$ 5,95, e o Diesel S-10 poderá ficar acima dos R$ 6,00 por litro, em média.

No caso do gás de cozinha, o preço médio do botijão de 13 quilos subiria, em média, de R$ 100,98 para R$ 103,60.

Fonte: Agência Brasil - https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-01/preco-da-gasolina-e-do-diesel-sobem-nesta-quinta-com-novo-icms

GOVERNO PROMETE ENVIAR PROJETO PARA TIRAR REONERAÇÃO DA FOLHA DE MP

A reoneração da folha de pagamento para 17 setores da economia deve sair da medida provisória (MP) editada no fim do ano passado e ser transferida para um projeto de lei com urgência constitucional. O acordo foi selado na terça-feira (6) após uma reunião de líderes da base aliada no Senado com o ministro da Fazenda, Fernando Haddad.

Os demais pontos continuarão a tramitar normalmente no Congresso. No entanto, ainda não está decidido se o governo precisará editar uma nova MP revogando a atual ou se preservará o texto editado em dezembro, apenas retirando o trecho que prevê a reoneração gradual da folha a partir de abril.

Haddad confirmou as informações ao deixar o Ministério da Fazenda esta noite, mas disse que a desoneração para os municípios também poderia ser transferida para o projeto de lei.

abract. abract. abract. abract. abract. abract. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

Líder do União Brasil, o senador Efraim Filho (PB) afirmou que o governo deverá revogar o trecho da MP 1202/2023 até o fim desta semana e encaminhar o projeto de lei. Haddad ficou de levar a proposta ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva para que o Palácio do Planalto decida o caminho a seguir.

"O encaminhamento final é que o ministro Haddad submeterá ainda ao presidente da República, mas evoluímos muito no sentido de separar da MP 1202/2023 os temas relativos à desoneração e reoneração. Houve, no âmbito das lideranças, um acordo no método no encaminhamento dessa natureza", disse o líder do governo no Congresso, senador Randolfe Rodrigues (sem partido-AP).

Autor da lei aprovada no ano passado que estendia a desoneração da folha até 2027 e vetada por Lula, Efraim disse que a edição de uma MP, em vez de um projeto de lei, provocou fortes reações dentro do Congresso. Segundo ele, a reação ocorreu porque os parlamentares se consideraram desrespeitados. "Ficou claro na mesa da reunião que esse tema não estava sendo bem recebido no Congresso. O projeto de lei seria o melhor caminho por pressupor diálogo, debate e votos", comentou.

Fonte: Agência Brasil - https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2024-02/governo-promete-enviar-projeto-para-tirar-reoneracao-da-folha-de-mp

MP 1202: DECISÕES MANTÊM LIMITE PARA COMPENSAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS

Decisões no Rio Grande do Sul e em São Paulo mantiveram o limite estabelecido pela Medida

Provisória 1.202/2023 para a compensação de créditos tributários reconhecidos judicialmente. Segundo um levantamento da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), além de duas liminares, até o momento, há uma sentença que negou o pedido dos contribuintes para anular a medida provisória e, consequentemente, realizar a compensação utilizando todos os créditos de uma vez só.

Os juízes rejeitaram os pedidos das empresas com base em diferentes argumentos, que vão desde a falta de urgência para justificar a concessão de uma liminar até a aplicação da lei vigente à data da compensação, além da ausência de um ato da Receita Federal que negasse o pedido de compensação.

A MP 1.202/23, publicada em 29 de dezembro, estabeleceu o limite para a compensação de créditos reconhecidos em decisões judiciais a partir de R$ 10 milhões. Essa restrição foi regulamentada pela Portaria Normativa MF 14/24, que definiu seis faixas de compensação, com prazos que variam de 12 a 60 meses, dependendo do valor devido ao contribuinte.

As liminares são decisões temporárias que podem ser confirmadas ou não posteriormente pelos juízes por meio das sentenças. Tanto o contribuinte quanto a Fazenda Nacional, parte vencida, podem recorrer ao tribunal para tentar modificar a decisão. Já no caso da sentença, a parte pode recorrer diretamente por meio de apelação.

Segundo a procuradora-geral adjunta da Fazenda Nacional, Lana Borges, as decisões reforçam que os diferentes entes públicos podem autorizar a compensação e estabelecer como ela será realizada dentro de suas respectivas competências.

Em um dos casos, a Justiça negou o pedido das Lojas Colombo S.A Comércio de Utilidades Domésticas para compensar um crédito de R$ 40 milhões sem os

limites impostos pela MP 1.202/23. A juíza Denise Dias de Castro Bins Schwanck, da 2ª Vara Federal de Uruguaiana, no RS, decidiu que os prejuízos financeiros alegados pela empresa não justificam o risco de ela perder o direito de compensar os créditos tributários caso a decisão seja tomada apenas na sentença. A magistrada também destacou que o Supremo Tribunal Federal ainda não analisou a ADI 7.587, que questiona a constitucionalidade da MP 1.202/2023, e que a empresa pode optar pela via do precatório para cumprir o pagamento.

Em outro caso, a 2ª Vara Cível Federal de São Paulo negou um pedido liminar da empresa Valgroup RJ Indústria R-PET LTDA (mandado de segurança 5000809-73.2024.4.03.6100). O juiz Luís Gustavo Bregalda Neves concluiu que, segundo a jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, a lei aplicável à compensação é aquela vigente na data do encontro entre os débitos e créditos, ou seja, a MP 1.202/2023.

Por fim, há uma sentença da 1ª Vara Federal de Santa Cruz do Sul (mandado de Segurança 5000625-76.2024.4.04.7107) que negou o pedido da Vinícola Salton LTDA. O juiz Rafael Tadeu Rocha da Silva extinguiu a ação sem resolver a questão de mérito devido à falta de habilitação dos créditos da empresa. A sentença ressaltou que não cabe mandado de segurança contra lei em tese, conforme a Súmula 266 do STF.

Fonte: JOTA - https://www.jota.info/tributos-e-empresas/tributario/mp-1202-decisoes-mantem-limite-para-compensacao-de-creditos-tributarios-05022024?utm_campaign=jota_info__ultimas_noticias__destaques__05022024&utm_medium=email&utm_source=RD+Station

abract. abract. abract. abract. abract. abract. abract. abract. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

CARF AFASTA PIS SOBRE CORREÇÃO DE PROVISÃO TÉCNICA DE SOCIEDADE DE CAPITALIZAÇÃO

Por decisão unânime, os membros da 1ª Turma da Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) não deram prosseguimento ao recurso da Fazenda Nacional.

Dessa forma, na prática, foi mantida a decisão da instância inferior, que excluiu a cobrança da contribuição ao PIS sobre receitas provenientes da atualização monetária das reservas técnicas.

As reservas ou provisões técnicas são ativos financeiros que seguradoras e instituições financeiras devem manter obrigatoriamente para garantir futuros resgates de títulos por parte dos clientes.

No caso específico, a cobrança se referia aos meses de janeiro a março de 1999. A Receita Federal decidiu tributar o valor relativo à atualização monetária e juros das reservas técnicas da empresa contribuinte, uma sociedade de capitalização, argumentando que não havia legislação que permitisse sua exclusão da base de cálculo da contribuição ao PIS. No entanto, a instância inferior invalidou essa cobrança, considerando que esse valor não constitui receita própria e não se enquadra no conceito de faturamento. A Fazenda Nacional recorreu.

Na Câmara Superior, o advogado da empresa, Bruno Curvello, do Ulhôa Canto, defendeu que o entendimento do Supremo Tribunal Federal (STF) foi consolidado ao decidir que as receitas financeiras provenientes das aplicações das reservas técnicas das seguradoras não constituem faturamento. O julgamento citado é do Recurso Extraordinário 400479.

abrapt. abrapt. abrapt. abrapt. abrapt. abrapt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

No entanto, o relator, conselheiro Luís Henrique Marotti Toselli, optou por não dar seguimento ao recurso da Fazenda. O motivo é que a tributação discutida no caso em questão diz respeito à atualização das reservas técnicas, ou seja, à correção monetária. Enquanto isso, os casos de referência apresentados tratavam da tributação sobre receitas financeiras. A turma concordou com o entendimento por unanimidade.

O caso, envolvendo a Brasilcap Capitalização S/A, está registrado sob o número 19740.000049/2004-69.

Fonte: Jota - https://www.jota.info/tributos-e-empresas/tributario/carf-afasta-pis-sobre-correcao-de-provisao-tecnica-de-sociedade-de-capitalizacao-24012024

CARF: CONTRIBUINTE TEM DIREITO À UTILIZAÇÃO DO SALDO NEGATIVO DE IRPJ APURADO EM FASE PRÉ-OPERACIONAL

A 1ª Turma da Câmara Superior do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF) reconheceu que os contribuintes têm direito ao saldo negativo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (Art. 6º, II, da Lei nº 9.430/96) calculado durante a fase pré-operacional da empresa.

A fase pré-operacional corresponde ao período que precede o início efetivo das atividades da empresa.

O saldo negativo do IRPJ é o crédito que os contribuintes podem utilizar quando as despesas da empresa excedem suas receitas.

No caso em questão, o contribuinte buscou a recuperação do saldo negativo formado por retenções na fonte do imposto incidente sobre

receitas financeiras e estimativas mensais recolhidas durante o exercício fiscal.

Em primeira instância administrativa, a Delegacia de Julgamento (DRJ) havia decidido que o contribuinte não conseguiu estabelecer uma conexão entre os resultados registrados e as despesas pré-operacionais. Além disso, não foi comprovada a tributação das receitas financeiras e a situação fática da fase pré-operacional.

Contrariando a decisão da DRJ, em segunda instância, a turma ordinária do CARF reconheceu que a empresa estava na fase pré-operacional e que o contribuinte havia comprovado o devido registro das receitas e despesas que resultaram no saldo negativo de IRPJ (despesas superiores às receitas), conferindo-lhe o direito ao crédito. Essa decisão foi agora confirmada pela Câmara Superior do CARF, em terceira instância administrativa.

Este precedente significativo afeta as empresas que se encontram na mesma situação fática (despesas superiores às receitas na fase pré-operacional da empresa), permitindo a utilização do saldo negativo de IRPJ formado durante esse período para compensação com outros impostos exigidos pela Receita Federal do Brasil.

Fonte: Melo Advogados - https://meloadvogados.com.br/carf-saldo-negativo-irpj/#:~:text=A%201%C2%AA%20Turma%20da%20C%C3%A2mara,fase%20pr%C3%A9%2Doperacional%20da%20empresa.

abradt jovem

OPORTUNIDADES

OPORTUNIDADE – CONSULTOR(A) TRIBUTÁRIO – (RIBEIRÃO PRETO)

A GoFlow Consultoria está divulgando uma vaga de Consultor(a) Tributário para a área Tributária em Ribeirão Preto.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3814984993/

OPORTUNIDADE – ESTAGIÁRIO JURÍDICO – (BELO HORIZONTE)

O Sacha Calmon - Misabel Derzi Consultores e Advogados está divulgando uma vaga de Estagiário para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3812531445/

OPORTUNIDADE – ADVOGADO – (BELO HORIZONTE)

A Leonardo Naves Direito de Negócios está divulgando uma vaga Advogado para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio d o e- mail rh@leonardonaves.com.br.

OPORTUNIDADE – CONSULTOR TRIBUTÁRIO SÊNIOR – (ITUIUTABA, MINAS GERAIS)

A ASIS Tax Tech está divulgando uma vaga de Consultor Tributário Sênior para a área Tributária em Brasília.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3816570615/

OPORTUNIDADE – ANALISTA TRIBUTÁRIO JR – (CONTAGEM)

A RHI Magnesita está divulgando uma vaga de Analista Tributário Jr para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3817041075/

abrapt. abrapt. abrapt. abrapt. abrapt. abrapt. abrapt. abrapt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

OPORTUNIDADE – ESTAGIÁRIO JURÍDICO – (BELO HORIZONTE)

A Lima Netto Advogados está divulgando uma vaga de Estagiário para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do e-mail: recepcao@limanetto.adv.br

OPORTUNIDADE – NOVOS TALENTOS – CONTENCIOSO – (BRASIL)

A PwC Brasil está com inscrições abertas para recrutamento de novos talentos para a área Tributária no Brasil

https://www.pwc.com.br/pt/carreira-na-pwc/nova-geracao-de-solvers-2024.html

OPORTUNIDADE – ADVOGADO PLENO I CONSULTORIA DE TRIBUTOS DIRETOS– (SÃO PAULO)

A Demarest Advogados está divulgando uma vaga de Advogado Pleno para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3816763177/

abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

OPORTUNIDADE – ADVOGADO – (LIMEIRA, SÃO PAULO)

A Mesquita & Pontes está divulgando uma vaga de Advogado Pleno para a área Tributária em Limeira, São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3816761305/

OPORTUNIDADE – ESTAGIÁRIO JURÍDICO – (SÃO PAULO)

A Gaia Silva Gaede Advogados está divulgando uma vaga de Estagiário para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do e-mail: rh.sp@gsga.com.br

OPORTUNIDADE – COORDENADOR DE TAX – (BELO HORIZONTE)

O Martinelli Advogados está divulgando uma vaga de Coordenador de TAX para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/...

abract. abract. abract. abract. abract. abract. abract. abract. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

OPORTUNIDADE – CONSULTOR DE TAX – (BELO HORIZONTE)

O Martinelli Advogados está divulgando uma vaga de Consultor de TAX para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3820647872/

OPORTUNIDADE – ESTAGIÁRIO JURÍDICO – (BELO HORIZONTE)

O Coimbra, Chaves & Batista Advogados está divulgando uma vaga de Estagiário para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://coimbrachaves.com.br/carreira/

OPORTUNIDADE – ANALISTA FISCAL SÊNIOR – (CONTAGEM)

A MAPFRE está divulgando uma vaga de Analista Tributário Jr para a área Tributária em Belo Horizonte.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3820656860/

abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

OPORTUNIDADE – ADVOGADO TRIBUTÁRIO PLENO – (BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL)

A Radar da Gestão está divulgando uma vaga de Advogado Pleno para a área Tributária em Brasília, Distrito Federal.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3820540160/

OPORTUNIDADE – TAX ANALYST – (BRASIL)

A VTEX está divulgando uma vaga de Advogado Pleno para a área Tributária em âmbito nacional.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3775675674/

OPORTUNIDADE – TAX MANAGER , TAX PLANNING/ AUDIT TEAM – (SÃO PAULO)

A Amazon está divulgando uma vaga de Advogado Pleno para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3769091132/

OPORTUNIDADE – ADVOGADO(A) TRIBUTÁRIO – LÍDER – (SÃO PAULO)

A yellow.rec está divulgando uma vaga de Advogado(a) Tributário – Líder para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3824171239/

OPORTUNIDADE – ASSESSOR TRIBUTÁRIO – (SÃO PAULO)

A EY está divulgando uma vaga de Assessor Tributário para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3819464806/

OPORTUNIDADE – ADVOGADO(A) PLENO – (SÃO PAULO)

O KLA Advogados está divulgando uma vaga de Advogado(a) Pleno para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3824126784/

OPORTUNIDADE – ANALISTA TRIBUTÁRIO(A) SR. – (SÃO PAULO)

A Zilor está divulgando uma vaga de Analista Tributário(a) Sr para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3819451844/

abract. abract. abract. abract. abract. JOVEM

OPORTUNIDADE – CONSULTOR TRIBUTÁRIO SÊNIOR – (SÃO PAULO)

A MCS Markup Auditoria Consultoria e Contabilidade está divulgando uma vaga de Consultor Tributário Sênior para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3824936438/

OPORTUNIDADE – ESTAGIÁRIO JURÍDICO – (SÃO PAULO)

O Lima Junior, Domene & Advogados Associados está divulgando uma vaga de Estagiário para a área Tributária em São Paulo.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3820430589/

OPORTUNIDADE – ADVOGADO(A) PLENO – (RIO DE JANEIRO)

O Arrighi Advogados está divulgando uma vaga de Advogado(a) Pleno para a área Tributária no Rio de Janeiro.

Os interessados podem se candidatar por meio do link: https://www.linkedin.com/jobs/view/3824280492/

EVENTOS PASSADOS

#TBT.

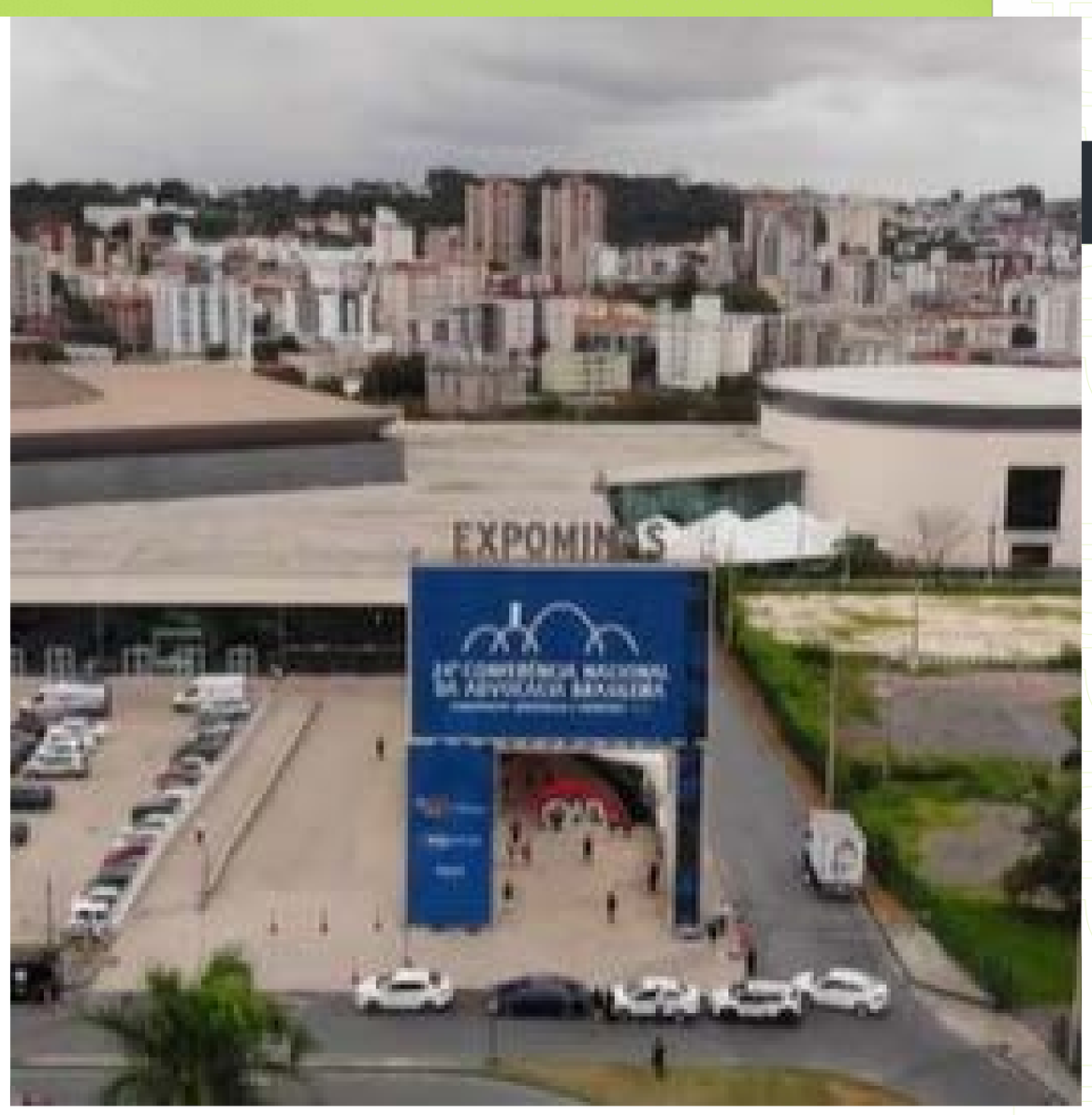

No dia 29 de novembro, a ABRADT, em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil, realizou um seminário enriquecedor como parte da 24ª Conferência Nacional da Advocacia Brasileira. Foi um dia marcante para aprofundarmos em temas tributários e sua influência em todas as esferas do Direito.

🌐 O evento não foi apenas um encontro para tributaristas, mas um fórum de diálogo aberto com profissionais de diversas áreas do Direito, ampliando a compreensão sobre como os temas tributários afetam a todos.

🔍 Com quatro painéis, além de conferências de abertura e encerramento, discutimos tópicos cruciais como neutralidade, coisa julgada e não-cumulatividade - todos especialmente relevantes diante da iminente aprovação da Reforma Tributária.

💬 Como destacado por Valter Lobato, presidente da ABRADT, "enfrentar essa reforma e manter os direitos fundamentais dos contribuintes será nosso maior desafio".

👁 Acesse no nosso portal para ler a matéria completa sobre o Seminário da Abradt.

EVENTOS FUTUROS

A ABRADT TEM O ORGULHO DE APOIAR O V CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO CONSTITUCIONAL E FILOSOFIA POLÍTICA! 🏛️ 🌟

📅 De 11 a 14 de Março, junte-se a nós na Faculdade de Direito da UFMG para um evento que promete ser um marco no mundo jurídico.

Como associado da ABRADT, você tem um benefício exclusivo: 30% de desconto na inscrição! Aproveite esta oportunidade única para expandir seus horizontes acadêmicos e profissionais.

O que esperar do evento?

- 🔹 Conferências (lectures) por renomados pesquisadores, convidados pela Coordenação Científica.
- 🔹 Mesas Temáticas com debates aprofundados, lideradas por doutores e especialistas.

🔹 Grupos de Trabalho (GTs) para discussões dinâmicas e troca de conhecimentos.

🌍 Uma plataforma para discussão, aprendizado e networking com profissionais e acadêmicos de destaque na área.

🔔 Não perca essa chance de se aprofundar em temas atuais de Direito Constitucional e Filosofia Política.

👉 Inscreva-se já! Visite www.dcfp2024.com para mais informações e para garantir sua vaga com desconto.

ABRADT APOIA: III CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO TRIBUTÁRIO DO IAT EM TRANCOSO 🌟

Estamos entusiasmados em anunciar nosso apoio ao III Congresso Internacional de Direito Tributário

do IAT, um evento marcante que visa explorar as profundezas do Novo Sistema Tributário Brasileiro.

📅 Data: 21 a 23 de maio de 2024

📍 Local: Teatro L'occitane, Trancoso, Bahia | Brasil

Este ano, o Congresso tem a honra de homenagear o Professor Edvaldo Brito, uma figura emblemática no mundo do Direito Tributário, com uma trajetória extraordinária como Professor Emérito da UFBA e da Universidade Mackenzie - SP, além de uma carreira política distinta em Salvador.

Presidente de Honra: Roque Antonio Carrazza

📚 O congresso promoverá o intercâmbio de conhecimentos e experiências entre os principais profissionais do setor, tanto nacionais quanto internacionais, estimulando debates ricos e construtivos sobre o futuro do Direito Tributário.

Além disso, o evento incluirá o Concurso de Monografias Paulo de Barros Carvalho, uma homenagem ao legado duradouro do Professor Emérito e Titular da PUC-SP e da USP, uma figura central no Direito Tributário brasileiro.

🔍 Quer saber mais? Para informações completas sobre o congresso, acesse o link: https://bit.ly/abra-dt-apoia-iii-congresso-iat

Não perca a oportunidade de fazer parte deste evento extraordinário que moldará o futuro do Direito Tributário no Brasil e além!

abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. abradt. JOVEM JOVEM JOVEM JOVEM

DIRETORIA ABRADT JOVEM

A Abradt Jovem, braço da Associação Brasileira de Direito Tributário que reúne estudantes e advogados com até cinco anos de formados, apresenta sua Diretoria 2022!

Ainda não se associou?
Junte-se a nós! abradt.org.br.

DIRETORIA ABRADT

A Associação Brasileira de Direito Tributário é uma entidade que se orgulha de, há 26 anos, promover o debate sobre o sistema tributário e todas as suas implicações por meio seminários, congressos e publicações.

Conheça a atual Diretoria da Abradt, que além de conduzir a Associação no triênio 2021-2023 também estará à frente do XXV Congresso Internacional de Direito Tributário, agendado para 05 a 07 de outubro de 2022!

Ainda não se associou?
Junte-se a nós! abradt.org.br.

OUÇA NOSSOS PODCASTS

Os mais importantes e especiais programas da Abradt agora em formato podcast.

Julgados dos STF e STJ em 2020 e 2021, Novidades Acadêmicas e outras lives com ilustríssimos convidados do direito tributário.

FIQUE LIGADO!
NOVIDADES
EM BREVE!

Já escutou nosso podcast?

Podcast da Abradt

Os mais importantes e especiais programas da Abradt agora em formato podcast.
Julgados dos STF e STJ em 2020 e 2021, Novidades Acadêmicas e outras lives com ilustríssimos convidados do direito tributário.

Escutar podcast

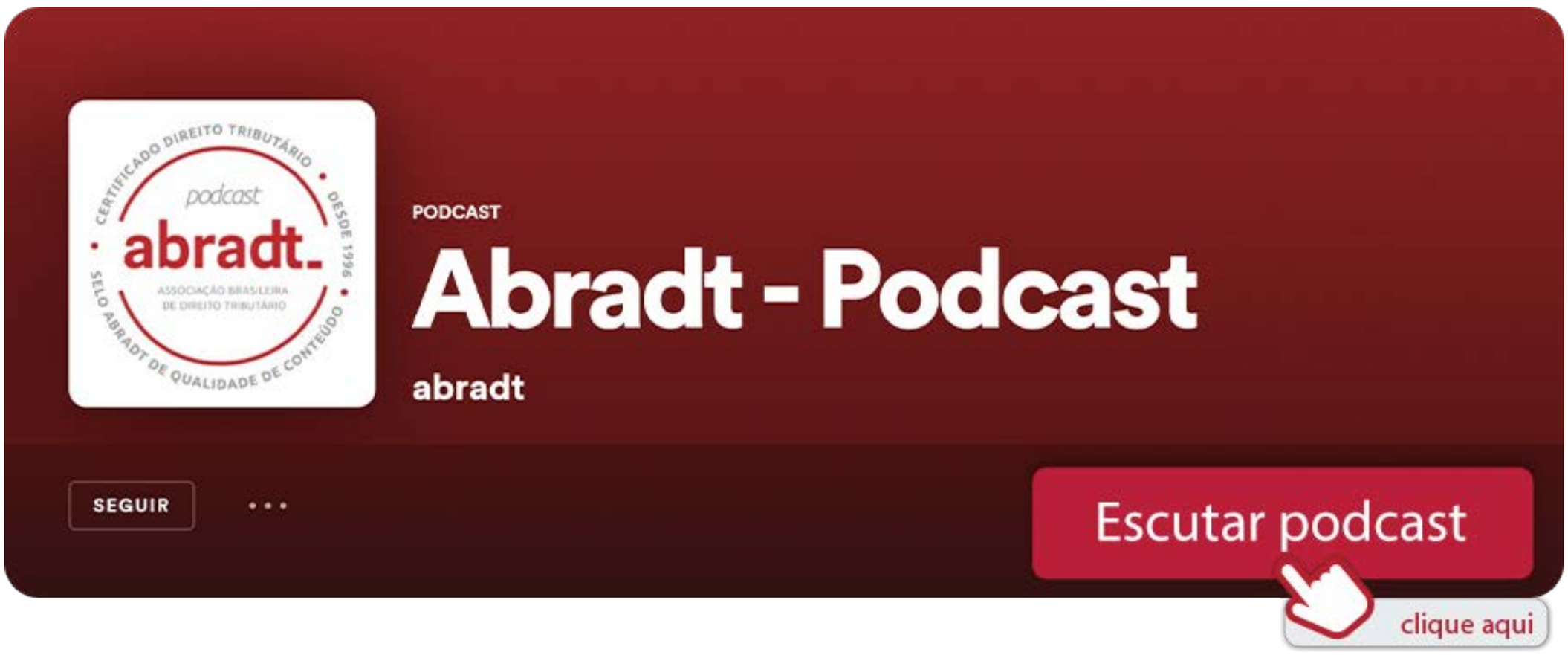

Os episódios do Debate sobre Reforma Tributária, no Podcast da ABRADT, já estão disponíveis no Spotify!!

Para quem acompanhou a nossa semana de Lives e deseja rever o conteúdo, ou para quem não conseguiu acompanhar por aqui, essa é a oportunidade. Em nosso primeiro episódio, contamos com a participação da Diretora da ABRADT, Dra. Alessandra Brandão, e o Presidente da ABRADT, Dr. Valter Lobato, que levantaram pontos importantes sobre como a recém-aprovada Reforma Tributária afetará o cenário tributário do país. 🌟💼📚

Os demais episódios também contaram com a participação os Drs. Carlos Victor Muzzi Filho, João Paulo Fanucchi, Rafhael Frattari, Alessandra Moreira, Maysa Pittondo, e Janir Moreira, com debates mais relevantes sobre a recém-aprovada Reforma Tributária.

📎 Para quem não conseguiu participar ou deseja rever o conteúdo das Lives, ouça agora mesmo clicando no link em nossa Bio @abradtbrasil

ABRADT INDICA: DEBATE IMPERDÍVEL SOBRE A REFORMA TRIBUTÁRIA 🚨

A reforma tributária (PEC 45/19) promulgada pelo Congresso Nacional marca um momento histórico para o Brasil, prometendo transformar profundamente o nosso sistema tributário.

🎧 Para entender o alcance dessas mudanças, reunimos um painel de especialistas no mais

recente episódio do podcast da Escola Superior Desembargadora Jane Silva (Emajs):

Murilo Abreu, Juiz do TJMG, Leonardo Alvim, Diretor da Abradt, Valter Lobato, Presidente da Abradt.

Juntos, eles oferecem insights valiosos, esclarecendo e analisando o que as alterações significam para contribuintes, empresas e o futuro da tributação no país.

👉 Não perca essa oportunidade de aprofundar seu conhecimento sobre um dos temas mais relevantes da atualidade jurídica!

▶️ Assista agora ao podcast disponível no YouTube para uma análise completa e acessível das principais mudanças trazidas pela reforma.

🔗 Clique no link na bio para direcionar diretamente ao episódio e mergulhar nessa discussão fundamental.

CURSOS ABRADT

APROVEITE OS CURSOS DISPONÍVEIS EXCLUSIVOS PARA OS ASSOCIADOS!

CURSO ITCD/ ITCMD - IMPOSTO SOBRE HERANÇAS E DOAÇÕES

O curso é ministrado pelo professor João Henrique Galvão e tem 3 blocos, totalizando 45 minutos de refinado conteúdo tributário.

Link: https://abradt.org.br/eventos-online/imposto-sobre-herancas-e--doacoes-itcd-itcmd/

FIQUE ATENTO! TEREMOS NOVIDADES EM BREVE!

PALETRAS GRATUITAS

O MELHOR CONTEÚDO SOBRE DIREITO TRIBUTÁRIO VOCÊ SÓ ENCONTRA AQUI: https://abradt.org.br/palestras-gratuitas/

CONTEÚDO PARA ASSOCIADO

CONTEÚDO EXCLUSIVO:
https://abradt.org.br/apenas-para-associados/

50% DE DESCONTO NA FILIAÇÃO JUNTO AO IET

A Abradt oferece uma rede de Convênios com benefícios exclusivos para nossos associados!

Oferecemos 50% de desconto na filiação junto ao IET - Instituto de Estudos Tributários, um fórum permanente de estudos, pesquisas e debates em Direito Tributário. Tenha acesso a cursos, simpósios e eventos, e fique por dentro de debates sobre temas pontuais e importantes para o País.

Junte-se a nós e aproveite todos os benefícios exclusivos. Torne-se um associado hoje mesmo em abradt.org.br/associe-se ou clicando no link em nossa Bio. 🤝📚

20% DE DESCONTO NA ASSINATURA SEMESTRAL DA RAFDT

Mais um benefício exclusivo para Associados Abradt! Tenha 20% de desconto na assinatura semestral da Revista ABRADT Fórum de Direito Tributário - RAFDT! 📚💼

A RAFDT é a revista de maior referência em divulgação de produção científica para docentes e pesquisadores no campo de Direito Tributário, com quase 300 páginas de artigos, pareceres e seleção de jurisprudência dos tribunais judiciais e administrativos! 📖🔍⚖️

Torne-se um associado hoje mesmo em abradt.org.br/associe-se ou clique no link em nossa Bio @abradtbrasil. 🤝📚

10% DE DESCONTO NOS SERVIÇOS DA 3W INSURANCE

Mais um benefício que a Abradt oferece da rede de Convênios exclusivos para nossos associados!

Oferecemos 10% de desconto nos serviços da 3W Insurance para contratação de Seguro de Responsabilidade Civil Profissional.

Também conhecido como E&O (Errors and Omissions), este seguro cobre perdas financeiras causadas por falhas profissionais e omissões inerentes à atividade do segurado, incluindo advogados e escritórios. Oferece proteção para equívocos, como perda de prazos e erros nas alíquotas, proporcionando tranquilidade e segurança no desempenho das atividades profissionais, cobrindo custos de defesa, indenizações e acordos decorrentes de reclamações de terceiros.

Interessados deverão entrar em contato com a empresa através do site: http://3wins.com.br ou pelo contato (11) 91177-1333 com Simone Fraga.

Junte-se a nós e aproveite todos os benefícios exclusivos.

Torne-se um associado hoje mesmo em abradt.org.br/associe-se ou clicando no link em nossa Bio. 🤝📚

EXCLUSIVO ASSOCIADOS

Se você é um associado da ABRADT, você faz parte de uma comunidade exclusiva que oferece uma série de benefícios para aprimorar seus conhecimentos em Direito Tributário!

✅ Acesso a Todos os Informativos Tributários Semanais: Mantenha-se atualizado com as últimas notícias e análises sobre tributação, diretamente no seu e-mail.

📚 Vasto Conteúdo de Aulas e Cursos: Desfrute de uma grande variedade de aulas e cursos gravados, abordando os mais diversos aspectos do Direito Tributário.

🎤 Palestras dos Últimos 3 Congressos Internacionais: Assista às palestras de renomados especialistas apresentadas nos últimos congressos e fique por dentro das tendências e debates mais recentes.

📱 Participação nos Grupos Conecta Tributário e Grupo de Estudos: Integre-se com outros profissionais do Direito Tributário, compartilhe conhecimento e discuta questões relevantes em nossos grupos exclusivos no WhatsApp, incluindo o Grupo de Estudos em parceria com o IDP.

🚀 Aproveite a Oportunidade: Se você ainda não é associado, não perca a chance de fazer parte deste intenso debate tributário e ter acesso a todos esses benefícios exclusivos!

📎 Clique no link da bio para saber mais sobre como se associar e embarcar nesta jornada de aprendizado e networking no mundo do Direito Tributário.

ABRADT CONECTA

Associado, quer ficar por dentro de tudo que acontece na Abradt e na área de Direito Tributário?

Participe do Abradt Conecta para receber notícias em primeira mão e participar de valiosos debates sobre as novidades do universo tributário.

O link para participar do grupo já está no e-mail!
Não recebeu? Entre em contato pelo abradt@abradt.org.br.

Ainda não se associou?
Junte-se a nós! abradt.org.br.

ABRADT SOCIAL

Nós já realizamos duas campanhas de sucesso, de doação de sangue e recolhimento de cobertores para doações. Seguiremos com mais incentivos a práticas como essas, sempre visando o melhor para a nossa comunidade.

abradt. JOVEM

CANAL DO YOUTUBE

ATIVEM O SININHO 🔔, VENHAM CONHECER, SE INCREVER NO NOSSO CANAL E FICAR POR DENTRO DE TUDO QUE ACONTECE NA ABRADT

Temos inúmeros conteúdos disponíveis, somente em 2021 foram mais de 100 eventos on-line no YouTube.

E se você ainda não entrou para conhecer, te convido para dar o seu primeiro click e assistir o vídeo sobre "As polêmicas da MP 1.202/2023".

Se quiserem ativar os lembretes, os eventos já foram criados no canal da Abradt no YouTube.

EDITORIAL

Valter Lobato

Presidente da ABRADT

Jullyanna Oliveira

Coordenadora Geral
Diretora de Comunicação
da ABRADT Jovem

Rafael Chaves

Coordenador de Redação

Bárbara Lavínia

Coordenadora de Carreiras e Eventos

Ruben Faria

Editor de Diagramação

@abradtbrasil

abradt_NEWS

O Seu informativo tributário semanal.

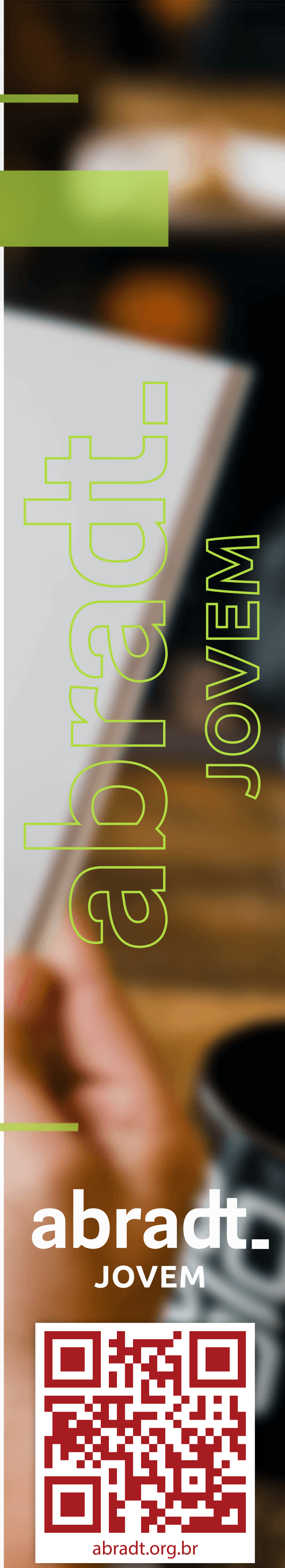

ABRADT - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DIREITO TRIBUTÁRIO

Alameda Oscar Niemeyer, 119 - 12º andar, sala 1201
31 3261-0506 | abradt@abradt.org.br